

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 09 / 08 / 2024

As 16:52 hs. sob N.º 204/24

Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 034/2024

DATA: 09 de agosto de 2024

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I e III E CRIA O ANEXO I-A DA LEI N.º. 1.689-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I (Zoneamento Urbano Sede) da lei nº 1.689/2020, conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º. Fica alterada o Anexo III da Lei Complementar N.º 1.689/2020 a qual altera de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural “B”, localizada no Distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 3,872 hectares, matrícula n.º 2.021, conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º. Cria o anexo I-A da Lei complementar N.º. 1.689/2020, conforme disposto no Anexo III desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural 46-A/1, da Gleba Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,1404 hectares, matrícula n.º 12.779 e Lote Rural 46-A/1, da Gleba Icaraíma, Núcleo Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 3,6676 hectares, matrícula n.º 12.780, conforme Anexo III desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei Nº 034/2024 que aprova a alteração do anexo I da lei nº. 1.689-2020 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é complementar ao Projeto de Lei Nº 033/2024, ao qual solicitou a inserção áreas das matrículas nº 2.882, 2.883, 2.884 e 14.092, respectivamente as quadras nº 319, 320, 321 e Lote Urbano nº 4/6/7-Rem., 5, 8, 9, 10, 11 e 12, criando o zoneamento para as mesmas.

Ademais foi analisado o mapa atual da lei e atualizado para o zoneamento que o município acredita ser mais viável para o desenvolvimento municipal, sendo inseridas e adequadas as Zonas Residenciais e Comerciais, adequada a Zona de Urbanização Especificas em local ao qual tramita na Comarca de Icaraíma um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) para a regularização de Chácaras de Lazer na Estrada Iguaçu.

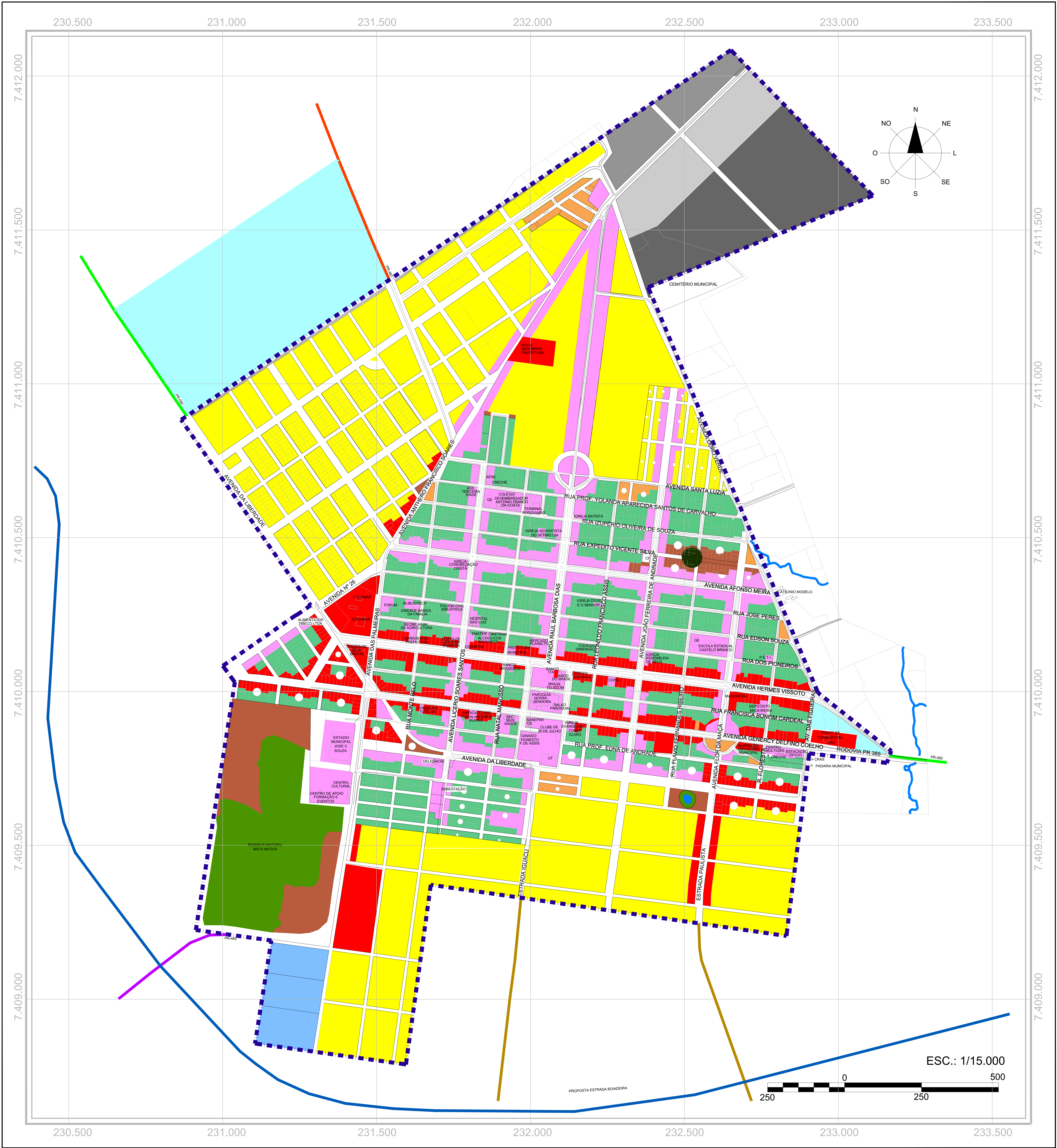
Também foi inserido em zonas de urbanização especifica para chácaras de lazer o Lote rural nº 46-A/1, matrícula nº 12.779, Lote rural nº 46-A/2, matrícula nº 12.780 e Lote rural "B", matrícula nº 2.021 através de requerimentos dos seus proprietários tabulares, sendo esses em anexo a essa mensagem.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma/PR, 09 de agosto de 2024.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LEGENDA

FONTE: LEI DE ZONEAMENTO URBANO DE 2013.

	CORPOS D'ÁGUA		RODOVIA ESTADUAL PR-082
	RESERVA NATURAL - MATA NATIVA		RODOVIA ESTADUAL PR-487
	PERÍMETRO URBANO		RODOVIA ESTADUAL PR-485
	ZONA INDUSTRIAL I		ESTRADAS MUNICIPAIS
	ZONA INDUSTRIAL II		CARREADORES
	ZONA INDUSTRIAL III		PROPOSTA ESTRADA BOIADEIRA
	ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I		ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL
	ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II		
	ZONA RESIDENCIAL I		
	ZONA RESIDENCIAL II		
	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL		
	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL		
	ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA		
	ZONA DE EXPANSÃO URBANA		

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 034/2024

ZONEAMENTO URBANO SEDE

ANEXO I

Data: 2024

Responsável Técnico:
Janaine Amado Piloto

CREA PR 176950/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

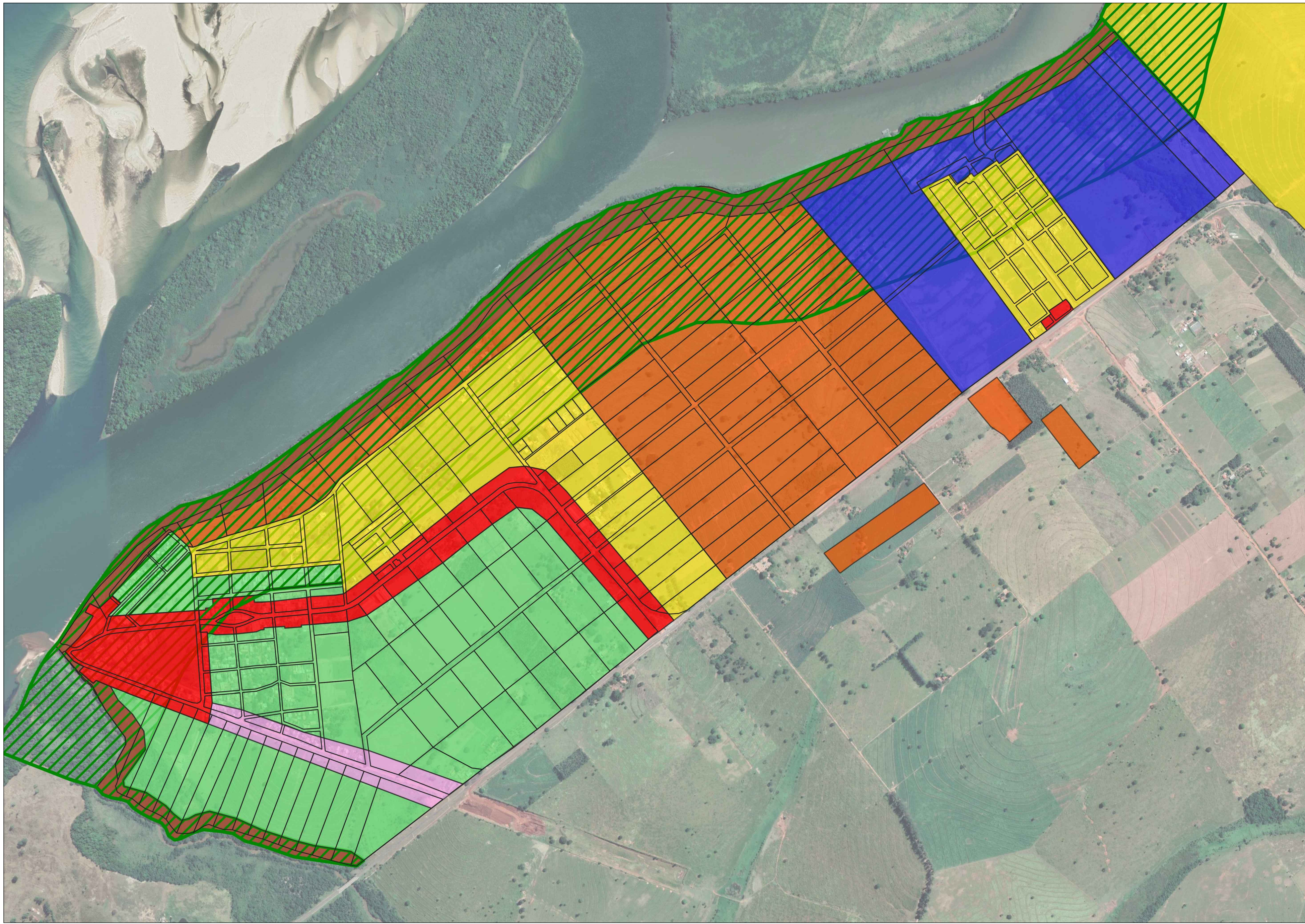
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 034/2024



LEGENDA

-  ZONA RESIDENCIAL I
-  ZONA RESIDENCIAL II
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
-  ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
-  ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

**ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO III**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III

PROJETO DE LEI Nº 034/2024



LEGENDA

-  ZONA RESIDENCIAL I
-  ZONA RESIDENCIAL II
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
-  ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
-  ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

**ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO I-A**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024